

09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis, nos processos acima identificados.

ACÓRDÃO Nº. 43.982
PROCESSO Nº. 2007/51012-5

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 376/2006 firmado entre a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO DO GETAT e a ASIPAG. Responsável: ANTÔNIO CARLOS ROCHA DA CONCEIÇÃO, Presidente.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA. Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$-30.000,00 (Trinta mil reais) e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 43.986
PROCESSO Nº. 2005/54212-0

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 087/2004 e termos aditivos firmado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS e a ASIPAG. Responsáveis: Srs. OLÍMPIO YUGO OHNISHI (03/06/2004 a 21/04/2005) e SAHID XERFAN (22/04/2005 a 31/12/2005) - Secretários à época.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ. Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro relator, com fundamento nos arts.38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$440.464,00 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 43.987

Assunto: Prestação de Contas da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, exercício financeiro de 2005.

Responsáveis: Sr. RONALDO BARATA, período de 01/01 a 31/03/05 e o Sr. CARLOS ACATAUASSÚ NUNES, período 01/04 a 31/12/05, Diretores Gerais à época.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR. Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso II da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalva as contas, no valor de R\$ 10.248.215,47 (dez milhões, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), com as recomendações sugeridas pelo Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 43.991

Assunto: Pensão Civil
Processo nº. 2007/54426-2 - IRACILDA AGUIAR DA ROCHA, dependente do ex-segurado JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA, Portaria PS nº. 0376 de 16.02.2006;
Processo nº. 2007/54457-9 - MARIA ANTÔNIA BOTELHO FUZIEL, dependente do ex-segurado FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Portaria PS nº. 0416 de 16.02.2006.

Decisão: **A C O R D A M** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar as pensões relativas aos processos abaixo descritos, recomendando ao IGPREV a correção dos atos nos termos das manifestações do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº. 17.596
Processo nº. 2007/50649-0

Assunto: Pensão.
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES. Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator com fundamento no art. 74, do ato nº. 24, de 08 de março de 1994, converter em diligência o julgamento do processo que trata da aposentadoria de FÁTIMA LÚCIA DA SILVA BORGES,

recomendando ao IGPREV que, proceda a lavratura de novo ato de acordo com a manifestação do Órgão Técnico deste tribunal, sob pena de multa diária de R\$10,00 (dez reais) ao seu titular por não cumprimento da decisão.

RESOLUÇÃO Nº. 17.597
PROCESSO Nº. 2008/52863-6

Assunto: Pensão Civil.
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA. Decisão: **R E S O L V E M**, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 74, do Ato nº. 24, de 08 de março de 1994, converter em diligência o julgamento do processo que trata da pensão civil em favor da dependente do ex-segurado PAULO SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO, devendo o IGPREV que no prazo de trinta (30) dias, proceder a lavratura de novo ato, na forma dos pareceres do Departamento de Controle Externo desta Corte e do Ministério Público de Contas.



PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 21 de outubro de 2008, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processos nºs 010012004-00 – 200704743-00

Responsável: Francisco Maués Carvalho
Origem : Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Assunto : Prestação de Contas de 2004
Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

02) Processos nºs 0700012000-00 – 200103636-00

Responsável: Wagner Pereira da Silva
Origem : Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
Assunto : Prestação de Contas de 2000
Relatora : Conselheira Rosa Hage

*** Retirado da Pauta da Sessão do dia 09.10.2008**

03) Processos nºs 1390012002-00 – 200310074-00

Responsável: Odolfo Pinto da Mota
Origem : Prefeitura Municipal de Piçarra
Assunto : Prestação de Contas de 2002
Relatora : Conselheira Rosa Hage

04) Processos nºs 1420012003-00 – 200405825 -00

Responsável: Orleandro Alves Feitosa
Origem : Prefeitura Municipal de São João da Ponta
Assunto : Prestação de Contas de 2003
Relator : Conselheiro José Carlos Araújo

05) Processos nºs 0070012000-00 – 200107453 -00

Responsável: Raimundo Nogueira Filho
Origem : Prefeitura Municipal de Anajás
Assunto : Prestação de Contas de 2000
Relator : Conselheiro convocado Ornildo Sampaio Filho

06) Processos nºs 1370022002-00 – 200303008 -00

Responsável: Francisco de Oliveira Besteiro
Origem : Câmara Municipal de Marituba
Assunto : Prestação de Contas de 2002
Relator : Conselheiro José Carlos Araújo

07) Processos nºs 1100022005-00 – 200601219-00

Responsável : Josival José de Moraes
Origem : Câmara Municipal de Brasil Novo
Assunto : Prestação de Contas de 2005
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

*** Retirado da Pauta da Sessão do dia 16.10.2008**

08) Processo nº 0140102001-00

Responsável: Carlos Alberto Barros Bordalo
Origem : Secretaria Municipal de Economia da Prefeitura de Belém - SECON e Fundo VER-O-SOL (Banco do Povo)

Assunto : Prestação de Contas de 2001

Relatora : Conselheira Rosa Hage

09) Processos nºs 033992004-00 – 200502611 -00

Responsáveis: José Eldemi de Carvalho (período de 01.01.2004 a 30.03.2004) e Henrique Sandro Lopes da Cunha (período de 01.04.2004 a 31.12.2004)

Origem : Fundo Municipal de Educação de Afuá

Assunto : Prestação de Contas de 2004

Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

10) Processos nºs 432302002-00 – 200313526 -00

Responsável: Léa Orminda Melo da Costa

Origem : Fundo Municipal de Educação de Maracanã

Assunto : Prestação de Contas de 2002

Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 16 de outubro de 2008.

a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

EDITAL Nº 247/08
(Processo nº 0140082001-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Luiz Silva Araújo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Luiz Silva Araújo**, Secretário Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Belém, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 791.870,15 (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta reais e quinze centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de outubro de 2008

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

EDITAL Nº 248/08
(Processo nº 0623982002-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria Alice Leal Corrêa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Maria Alice Leal Corrêa**, Secretária Municipal de Saúde de Redenção do Pará, referente ao exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 52.693,45 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 6.000, (seis mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de outubro de 2008

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

EDITAL Nº 249/08

(Processo nº 0170021998-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jorge Fernando da Costa Sousa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jorge Fernando da Costa Sousa**, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de outubro de 2008.

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

EDITAL Nº 250/08
(Processo nº 440022000-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Fredson Rubens Ferreira Freire**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Fredson Rubens Ferreira Freire**, Presidente da Câmara Municipal de Marapanim, exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 359.874,34 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de outubro de 2008

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente